

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **13.06/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MARIA BEZERRA NUNES NO CATAVENTO NO MUNICIPIO DE ICÓ, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, às 14:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Icó/CE, 01 de Dezembro de 2022. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PUBLICAR**, para circular no dia **05/12/2022**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO**
- **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

# CIDADES

ANTONIO VIANA

INTERIOR

## Orçamento para 2023

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa abre espaço para o povo participar da discussão do orçamento do Estado do Ceará para 2023. O orçamento previsto é de R\$ 34 bilhões de reais. Segundo o presidente da Comissão, deputado Sérgio Aguiar (Foto), também vai participar prefeitos, vereadores os deputados eleitos este ano. A audiência pública será realizada às 9 horas desta segunda-feira, dia 5 de dezembro no Plenário 13 de Maio. A assessoria de comunicação do Legislativo Estadual Cearense e do próprio parlamentar do PDT, Sérgio Aguiar, que comandará a discussão neste momento reitera a participação de presidentes de sindicatos, federações, lideranças municipais, principalmente, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, a fim de que o orçamento possa incluir algo que ainda esteja faltando, mas que se avopre dentro do prazo as condições de governabilidade para o Governo Elmano Freitas (PT), que terá início com sua posse em primeiro janeiro vindouro, portanto, há menos de um mês. Recado dado.



## Bastante água

Segundo o Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, Francisco Teixeira o aporte hídrico atingiu a melhor marca dos últimos dez (10) anos. Lembrar que em 2012, no mês de novembro os aqüeados e demais reservatórios estavam com as reservas acima de 30%, com a ressalva de que era apenas o início da grande seca observada naquele ano.

## Salba mais

Para o titular da Recursos Hídricos, o volume acumulado neste ano de 2022 certamente refletirá em cenários futuros. Teixeira avalia que se houver uma quadra invernal regular poderemos ter, ao final de junho de 2023, uma situação confortável dos aqüeados carentes.

## Abastecimento

Na opinião do secretário "Com a água acumulada nos aqüeados, o ano de 2023 começa com objetivo de apartar mais água para continuar garantindo o abastecimento hídrico em todo o Ceará, diferente dos anos anteriores, que primeiramente precisavam recuperar os reservatórios secos para iniciar os aportes consideráveis.

## Aftosa sob controle

Continua com bastante sucesso até o próximo dia 10/12, a segunda etapa da campanha de vacinação do rebanho bovino e bubalino em todas as regiões do Ceará. A campanha é executada pelo Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Defesa Agropecuária (Adagri) que é vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet). Também é parte da Campanha que o criador declare a vacinação junto na Adagri até o próximo dia 26/12.

## TRE avisa

Isto mesmo. A direção do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE), anunciando o funcionamento desde a semana passada da nova unidade de atendimento em Fortaleza, dessa feita no bairro Luciano Cavalcante, com horário de 8h às 24h. Não apenas na capital, mas o TRE também pretende melhorar ainda mais as condições de atendimento ao eleitor no interior cearense. Sem dúvida, uma boa notícia.

**Mais informações:**  
e-mail: [antonioviana@oestadodoce.com.br](mailto:antonioviana@oestadodoce.com.br)

**Covid.** Em novembro, 16 pessoas morreram devido complicações da covid-19 no Ceará. O número é 5 vezes maior do que o que foi registrado em outubro, quando 3 pessoas faleceram devido à doença. A faixa mais afetada foram os idosos a partir de 71 anos, que correspondem a 13 do total de óbitos registrados.

# EDUCAÇÃO

## Capital pode ter recebido R\$ 508 milhões a menos da União

O Município deve entrar com mais uma ação pedindo o pagamento da diferença de valores menores repassados entre os anos de 2017 e 2020



É a segunda ação que Fortaleza ajuza referente ao pagamento de valores menores

Na semana passada, a Prefeitura de Fortaleza anunciou que vai pedir o pagamento das diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) que teriam sido pagos em valores menores do que o que foi previsto para distribuição no Ceará entre os anos de 2017 e 2020. O valor inicial fixado foi de R\$ 946,29 por aluno, porém, a quantidade mínima deveria ter sido de R\$ 1.165,32, segundo a Prefeitura.

O prefeito da capital, José Sarto, informou que a diferença calculada no período, com os reajustes, resulta em um valor de mais de R\$ 600 milhões para a educação. Por isso, foi ajuizada uma ação para que a rede de professores receba o montante. A Gestão Municipal estima que recebeu aproximadamente R\$ 508 milhões a menos do que o que era previsto. É válido ressaltar que Fortaleza já tem um processo judicializado para a recuperação de valores em uma situação semelhante entre 1998 e 2004.

Mônica ressalta que, durante o período da pandemia, a educação como um todo foi prejudicada. Infelizmente, a gente sabe que durante o período pandêmico as crianças não conseguiram estudar em casa da maneira que seria ideal. Muitas famílias não tiveram como dar esse auxílio. Então, muitas crianças perderam o ritmo e a vontade de estudar.

Adicio que esse é um problema que ainda não foi superado, é um processo", pontua. Areal, por sua vez, acredita que a escola é uma ferramenta de mudança na realidade escolar; porém, funciona como uma engrenagem, precisando de outras ferramentas para que as alterações sejam, de fato,

efetivas. "Há uma imensa defasagem de aprendizado, não apenas do ensinar e aprender, mas na relação daquela criança com a escola, os vínculos normais estão sendo reconstituídos, refétes cotidianamente", detalha.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública.

É um conjunto de 27 fundos que

fazem para redistribuição de recursos para a educação básica. A ideia é a valorização dos professores e o desenvolvimento de todas as etapas da educação, desde creches a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Uma das metas da medida é reduzir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino.

Nesse sentido, a professora Mônica ressalta que, durante o período da pandemia, a educação como um todo foi prejudicada. Infelizmente, a gente sabe que durante o período pandêmico as crianças não conseguiram estudar em casa da maneira que seria ideal. Muitas famílias não tiveram como dar esse auxílio. Então, muitas crianças perderam o ritmo e a vontade de estudar.

Adicio que esse é um problema que ainda não foi superado, é um processo", pontua. Areal, por sua vez, acredita que a escola é uma ferramenta de mudança na realidade escolar; porém, funciona como uma engrenagem, precisando de outras ferramentas para que as alterações sejam, de fato,

falta de confiança em si mesmo, vergonha e outras questões psicológicas. Sem mencionar as futuras faltas de oportunidades no mercado de trabalho", pontua. A Secretaria Municipal de Educação (SME) informa que, de acordo com dados do último Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (Space), que foi realizado em 2019, em 10 anos, Fortaleza saiu de uma taxa de alfabetização na idade certa de 39,9% para uma de 94,4%.

Nesse contexto, a professora Mônica Moreira acredita que os números da capital poderiam ser ainda mais elevados se houvesse mais condições de investimento em diversos aspectos do setor. "Tem que investir massivamente na capacitação dos profissionais como professores, auxiliares, psicopedagogos e psicólogos. Além disso, investir nas famílias, inserindo-as no processo educacional e promovendo debates porque sem as famílias o processo não ocorre de forma completa", afirma.

Em setembro, o prefeito de Fortaleza decretou que 80% do valor recebido na ação referente aos anos de 1998 a 2004 serão distribuídos entre os profissionais do magistério que estavam exercendo a função no período.

O restante do valor, por sua vez, deve ser aplicado para desenvolver o ensino no município. No momento, a Gestão aguarda o resultado do julgamento que tramita na Justiça Federal. Sobre a nova ação ajuizada, o prefeito disse que o Judiciário reconheceu e avaliou o mais rápido o possível o teor da matéria.

Por Yamim Rodrigues

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.11.016-DRP-06. Muito Obrigado! Informamos que, para conhecimento dos licitantes e interessados, o edital de licitação nº 2022.12.11.016-DRP-06, intitulado "Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.11.016-DRP-06 - Contratação de fornecedores para o pagamento das diferenças de valores menores entre o repasse do Fundeb e o valor que deveria ter sido feito ao Município de Belo Horizonte, entre os anos de 2017/2022, no âmbito da Sesau de Belo Horizonte", encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16/12/2022, no site da Sesau de Belo Horizonte ([www.sesau.mt.gov.br/](http://www.sesau.mt.gov.br/)) e no site da Sesau de Belo Horizonte ([www.sesau.mt.gov.br/](http://www.sesau.mt.gov.br/)). Mais informações: Fone: (31) 3220-1000, Ext.: 2222-1140, E-mail: [licitacao@sesau.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesau.mt.gov.br).

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Aviso de Licitação Pregão nº 13.06.2022-TP. A Presidente do Conselho Permanente de Belo Horizonte, torna público que firmou Ata de Acordo, cujo objeto é a contratação de fornecedores para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 20/06/2019, que institui o Programa de Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no bairro Jardim das Rosas, no imóvel, conforme determinado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0507.01/2022-02

A Comissão de Licitação, torna público a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 05 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) a partir desta data.

Cedro - CE, 1º de dezembro de 2022  
TÚLIO LIMA SALES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9.002/2022-TP

O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) creches e 01 (uma) escola Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chaval/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min.

Chaval - CE, 2 de dezembro de 2022  
FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Tipo:** Acréscimo - Resultado após Adequação: Acréscimo - Espécie: 20ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 2014.06.26.02 - Processo Originário: Concorrência Pública Nº 20140519.CP02 - Contratante: Secretaria de Educação - Contratada: Construtora Humaitá EIRELI - ME CNPJ nº 02.995.562/0001-81 - Finalidade: Construção de Uma Escola de 12 Salas de Aula no Distrito de Betânia no Município de Croatá - Valor da Alteração: R\$ 67.497,84 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Novo Valor Global: R\$ 4.588.358,51 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/11/2022 - Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, Inciso I alínea "b" § 1º do art. 65, §º do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual - Signatários: Libânia Marques Oliveira de Sousa (Contratante); Matheus Pontes Martins (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## EXTRATO DE CONTRATO

## RDC PRESENCIAL Nº 50/2022

Extrato do Contrato Nº 004/2022 - FMS-I. ÓRGÃO: Fundo Municipal da Saúde - Infraestrutura - FMS-I, CNPJ Nº 04.885.197/0014-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P219183/2022 - FMS-I. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através do Fundo Municipal da Saúde - Infraestrutura - FMS-I, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.885.197/0014-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 63.556.260/0001-68, sediada no (a) Av. Pompílio Gomes, 835 - Passaré, representada neste ato pelo RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG N° 960\*\*\*\*\*40-SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº 619.\*\*\*.\*\*\*-91, residente e domiciliada nesta urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 050/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) PIO XII, no Bairro São João do Tauape, Município de Fortaleza. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 2.661.922,56 (dois milhões, seiscentos e sessenta e uma mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento: Projeto/Atividade: 25902.10.301.0119.1687.0001, Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0.15001.0020000 e 0.175400000001 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através do Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado posteriormente. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante/interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor do Fundo; Ronald Campos Oliveira - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

## RDC PRESENCIAL Nº 57/2022

Extrato do Contrato Nº 073/2022 - SEINF. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, CNPJ nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P234377/2022 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: MPI CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.647.092/0001-57, localizada na Rua Dra. Socorro Azevedo, 540, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ODILIO GONÇALVES, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 2006\*\*\*\*\*39, CPF n.º 161.\*\*\*.\*\*\*-49, CREA - CE nº 6694D, residente e domiciliada nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 057/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a Execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação nas vias do entorno da Lagoa da Itaperaba, no Bairro Serrinha, Município de Fortaleza - CE. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.845.248,42 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1443.0003, Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150000000001 e 0.175400000002 do orçamento

da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através do Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado posteriormente. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante/interveniente providenciará a publicação de resumo no Olário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DA ASSINATURA: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; José Odilo Gonçalves - Representante da Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

## EXTRATO DE CONTRATO

Fig. 219

## CARONA Nº 7/2022

Extrato de Contrato Nº 2022.12.02.01 - Processo Carona Nº 007/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de kits de material escolar destinado aos alunos da rede de Ensino Municipal de Frecheirinha/CE. VALOR: R\$ 554.730,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar Nº 123/2006, Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 10 - Sec. de Educação e Desporto - 10.03.12.361.0221.2.070 - 3.3.90.30.00 - 1540000000 / 10.03.12.365.0221.2.074 - 1542000000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. CONTRATADA: ANTÔNIA C. SÁ CARVALHO. CONTRATANTE: Edilene M. de Aquino Sousa. DATA ASSINATURA: 02/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e cobertura da quadra de esporte da Escola Maria Beirerra Nunes no Catavento no município, conforme planilhas, projetos e cronograma em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21/12/2022, às 14:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

MICHELLE ROQUE GUEDES

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da Escola João Chagas Mota e Cobertura da Quadra no Sítio Jenipapeiro, no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21/12/2022, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

MICHELLE ROQUE GUEDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

## Credenciamento Nº 009/2022 - Diversas Secretarias.

O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 009/2022, que tem como objeto o Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração na forma determinada na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba. Recebimento da Documentação: a partir do dia 05 de dezembro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis. Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações licitação@iraucuba.ce.gov.br. Janaella Mota Oliveira, Hérica Oliveira Pinheiro, Alessandra Braga de Sousa, Taylan Italo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Lella Facundo da Silva, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco das Chagas Alves Filho.

Irauçuba/CE, 2 de dezembro de 2022

TAYLAN ITALO VASCONCELOS BARBOSA

Secretário de Administração

Interino

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público Retificação do Aviso de Extrato de rescisão da Concorrência Pública Nº 2020.03.13.01.

Fica retificado a Publicação do Diário Oficial da União-DOU, pág. 455, Seção 3, conforme a seguir: Retificação:

Onde se lê: P M & M Engenharia LTDA.

Leia-se agora: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI. Ficam mantidas todas as demais condições do aviso.

Irauçuba/CE, 2 de dezembro de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENAR LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "e" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital) e R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "e" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.05/2022-PERP.** A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.05/2022-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é seleção da melhor proposta para registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de computadores e notebooks, destinados a atender as necessidades da secretaria de trabalho e desenvolvimento social do município de Araripe. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 06/12/2022 até 15/12/2022 às 08:00h (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas 15/12/2022 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 15/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios) e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://www.bll.org.br). Araripe-(CE), 02 de dezembro de 2022, José Feitosa de França- Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

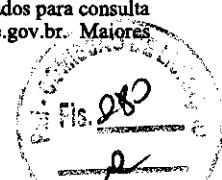
Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 2022.10.11.016-SRP-SME. O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação infantil e fundamental junto à Secretaria de Educação do Município, que do dia 05/12/2022 à 16/12/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16/12/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 16/12/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

\*\*\*\*\*  
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2022057/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convida os interessados para participarem no dia 16/12/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de lâmpadas para projetor Barco, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto  
PREGOEIRO



\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 07.002/2021-01SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.002/2021-TP. Contratado: CEDIBRA Comercio e Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Daniel Guimarães Costa. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de galeria de águas pluviais com extensão de 241m com manilhas com d=0,80cm, em trecho da travessa José Viana de Sousa, Bairro Combate, Quixadá/CE, conforme projeto básico. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a um acréscimo de 4,26% ao contrato. Data da assinatura: 14/10/2022.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, secretária. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.11.08.01, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01. Contratada: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento. O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar uma supressão no valor global de R\$ 6.039.368,24 para R\$ 6.029.502,64. Data da assinatura: 25/11/2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.01.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de dezembro de 2022 às 09h, objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [https://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Crato/CE, 02 de dezembro de 2022. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.** Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1, sendo o seguinte: A empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br) ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Milagres/CE, 02 de dezembro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 016/2022- PP- SRP.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de Pregão Presencial N° 016/2022-PP-SRP cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou no portal do Tribunal de Contas do Município de Redenção. Redenção/CE, 01 de dezembro de 2022. Májorie Braga Moreira - Pregocira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCÁ - Aviso de Licitação -** O município de URUOCÁ-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 004111.2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONSTROLE DO SITE INSTITUCIONAL, EMAILS E DIARIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCÁ-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 15 de dezembro de 2022, às 14h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br>. Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com). Uruoca-CE, 02 de dezembro de 2022. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú. Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 07.007/2022-TP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Vencedor: CLEZNALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 22.575.652/0001-97, com o valor global de R\$ 264.642,56 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Homologado e adjudicado a presente licitação na forma da Lei N°. 8666/93 – Francisco Carlos Farias – Secretário Municipal de Infraestrutura. Banabuiú/CE, 01 de Dezembro de 2022.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 13.06/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e cobertura da quadra de esporte da Escola Maria Bezerra Nunes no Catavento no município, conforme planilhas, projetos e cronograma em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21/12/2022, às 14:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



Publicado por:  
Michelle Roque Guedes  
Código Identificador:8CCE5EC2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 13.06/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MARIA BEZERRA NUNES NO CATAVENTO NO MUNICÍPIO DE ICÓ, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, às 14:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 01 de Dezembro de 2022.

**MICHELLE ROQUE GUEDES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
Michelle Roque Guedes  
Código Identificador:9B00A6EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

### AVISO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS.** O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 009/2022, que tem como objeto o Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 05 de dezembro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis. LOCAL DO RECEBIMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações: licitação@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2022. Janaelle Mota Oliveira, Hérica Oliveira Pinheiro, Alessandra Braga de Sousa, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco das Chagas Alves Filho.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:9F59E737

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2020.03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações

posteriores e na Cláusula 11 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações da contratada, considerando que a obra até a presente data encontra-se parada por mais de cinco meses sem qualquer evolução, culminando com o consequente descumprimento, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva a sancionar a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2022.

**MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA** -  
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:E2AB2175

## SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA DE Nº. 003/2022 – Contrato de Nº 2022.06.10.03 – SESA.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. CONTRATADA: ANTONIA KEINARA DE SOUSA ALVES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. MOTIVO: Acréscimo de Quantitativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de novembro de 2022.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO** –  
Secretária da Saúde.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:8864B6EF

## SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.01.20.12 - SEGOV, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.08.19.02.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

**CONTRATADA:** WERBENIA AMED DA SILVA - EPP.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Werbenia Amed da Silva.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Erilene Mota de Souza  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 25 de outubro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA**  
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:DCS33B15